PUBLICADO EM
29/04/11 no jornal
Bol. Inf. nº 270

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ
Decreto Legislativo nº 29/2011

Súmula: Concede isenção do pagamento de parcelas de lote, localizado na Vila Farias, nesta Cidade – Processo Administrativo nº 6593/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Concede à Senhora Izaira de Lourdes Rolim, isenção do pagamento de parcelas referentes à aquisição de lote, localizado na Travessa Itaciano Mainardes, Vila Farias, nesta Cidade, cujo valor é de R$ 13.059,59 (treze mil, cinqüenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos) - Processo Administrativo nº 6593/2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 27 de Abril de 2.011.

Joel Elias Fadel
Presidente